



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 987/2017** Patos-PB, em 2 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

#### R E S O L V E:

I - Colocar o servidor MANUEL MESSIAS DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula n.º 31544642, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Educação, à disposição da Secretaria de Infraestrutura, deste Município, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 989/2017** Patos-PB, em 2 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

#### R E S O L V E:

I - Colocar a servidora KACÉLIA DANTAS MONTEIRO, matrícula n.º 3498, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da Câmara Municipal 'Casa Juvenal Lúcio', deste Município, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB/  
STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 939/2017

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria técnica; desenvolvimento, implantação e gerenciamento de projetos de sinalização viária e estudos técnicos referentes a mobilidade urbana, no município de Patos/PB.

FAVORECIDO: ESDRAS CORDEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.660.854-97.

FUNDAMENTO Art. 24, inciso I, §1º, da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Orçamento 2017/Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 02/08 a 31/12/2017.

Ratífico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos - PB, 02 de agosto de 2017.

ALDO MOURA XAVIER DANTAS  
Diretor Superintendente da STTRANS

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - PB/STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N.º 005/2017

N.º DO CONTRATO/STTRANS: 013/2017.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria técnica; desenvolvimento, implantação e gerenciamento de projetos de sinalização viária e estudos técnicos referentes e mobilidade urbana, no município de Patos/PB.

CONTRATADO: ESDRAS CORDEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 091.660.854-97.

CONTRATANTE: STTRANS

FONTES DE RECURSO: Orçamento 2017/Recursos Próprios.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/08 a 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais)

PATOS - PB, 02 de agosto de 2017.

ALDO MOURA XAVIER DANTAS

Diretor Superintendente da STTRANS

## EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79, RESOLVE convocar os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referentes às unidades abaixo relacionadas, para comparecerem e permanecerem nas unidades de saúde, nos horários e nas datas informadas pelos Setores competentes, para o cadastramento e o registro de biometria ou, sendo necessário, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Patos (Setor de Informática) para maiores informações, com prazo final até 09 de agosto de 2017.

UBS - DGA I
ADERBAN MARTINS
ANTONIO URQUIZA
DIEGO LUCENA CAMBOIM
ERNESTO SOARES
MAURICIO CAJUAIS
MANOEL PEREIRA DE SOUSA
MARIA MADALENA
RITA PALMEIRA
VERONICA VIEIRA
WALTER AYRES

UBS-DGA II
DORACI BRITO
DOMICIANO VIEIRA
JOSE DE OLIVEIRA PIO
LIBERDADE
PEDRO FIRMINO
BIVAR OLINTO
DIRCE XAVIER
ROSINHA XAVIER
SEBASTIANA XAVIER
ANA RAQUEL

UBS-DGA III
BELMIRO GUEDES
ENALDO TORRES
ERNANI SATIRO
HAYDEE
HORACIO NOBREGA
JOAO SOARES
NABOR WANDERLEI
ROBERTO OBA
SOLON MEDEIROS
ZONA RURAL

UBS - DGA IV
ADERBAL MARTINS
CARLEUSA
EVARISTO
MARIA MARQUES
LAURO QUEIROZ
MONTE CASTELO
OSMAN AYRES
PEDRO LEANDRO
YOYO LAUREANO

As gerências de saúde e as respectivas coordenadoras de setor ficam cientificadas do inteiro teor deste Edital, de forma a ampliar as comunicações e evitar a demarcação de eventos e reuniões nos horários indicados, bem como certificar a existência de profissional não cadastrado, avisando-o do prazo de cadastro.

A presente convocação se estende aos profissionais de saúde que se encontrem em gozo de licenças, vacância ou férias, os quais não tenham efetivado o referido cadastro, nos termos estritamente indicados neste Edital, com prazo final em **9 de agosto de 2017**.

Desde já, ficam cientificadas que a ausência e a inobservância aos termos desta Convocação, imputará ao servidor o registro de faltas e o respectivo descontos em folha de pagamento, devendo regularizar a situação com maior brevidade possível.

No caso de implementação integral do cadastro dos profissionais de saúde nas unidades acima referenciadas, recomenda-se tão somente a confirmação do ato por meio de contato com o Setor de Informática ou a Gerência de Saúde correlata.

Os servidores retardatários deverão procurar imediatamente o Setor de Informática, para regularização do registro do ponto eletrônico, na sede da Prefeitura Municipal de Patos/PB, ou por meio do telefone (83) 3421-2108.

Patos (PB), 2 de agosto de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
**Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**  
**N.º 002/2017**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuação, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será exposto em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MOR1977 PB	122399	13/07/2017	5541-4	17/08/2017
MOW9661 PB	126897	12/07/2017	5541-1	17/08/2017
NPW7915 PB	127205	06/07/2017	6866-1	17/08/2017
NQK1840 PB	127263	11/07/2017	5550-0	17/08/2017
OFG4113 PB	126022	05/07/2017	7048-1	17/08/2017
QFF0690 PB	127256	11/07/2017	5550-0	17/08/2017
QFA0677 PB	127075	08/07/2017	5487-0	17/08/2017
OGB2658 PB	127228	09/07/2017	6050-1	17/08/2017
NQC5326 PB	127227	09/07/2017	5550-0	17/08/2017
MOS0264 PB	126020	05/07/2017	5487-0	17/08/2017
OFX2380 PB	126787	08/07/2017	5541-1	17/08/2017
MOD0617 PB	127214	06/07/2017	5479-0	17/08/2017
MOF8004 PB	127270	15/07/2017	5452-2	17/08/2017
QFL8914 PB	127216	06/07/2017	5452-1	17/08/2017
OET1629 PB	127262	11/07/2017	5568-0	17/08/2017
NQB8277 PB	127268	14/07/2017	5452-1	17/08/2017
NQA3764 PB	127206	06/07/2017	6050-1	17/08/2017
NMI3540 PB	124588	07/07/2017	5487-0	17/08/2017
NQJ5924 PB	127224	09/07/2017	5487-0	17/08/2017
KIB0726 PB	126062	07/07/2017	5487-0	17/08/2017
NPS2037 PB	126026	08/07/2017	6050-1	17/08/2017
OXO8094 PB	126120	17/07/2017	5568-0	24/08/2017
MOD6822 PB	126157	08/07/2017	5738-0	24/08/2017
NPZ6111 PB	125097	12/07/2017	5541-4	24/08/2017
DDI3791 PB	126159	12/07/2017	5452-1	24/08/2017
OFG3636 PB	126129	11/07/2017	6050-1	24/08/2017
MNN2724 PB	126117	11/07/2017	5487-0	24/08/2017
EKB9252 PB	125046	10/07/2017	5452-2	24/08/2017
NEZ4504 PB	126841	24/07/2017	5452-5	24/08/2017
OXY6183 PB	126295	05/07/2017	5452-2	06/08/2017
OFH0306 PB	126040	15/07/2017	5738-0	24/08/2017
MMS6373 PB	127008	16/07/2017	6530-0	24/08/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 32 (trinta e dois). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019  
Patos/PB, 02 de Agosto de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas  
Diretor Superintendente

**ERRATAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 181/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 044/2017, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor de JOMAR MEDEROS 43921965772 inscrita no CNPJ Nº: 12.001.404/0001-89 para os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 perfazendo um valor total de R\$ 48.480,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 31 de Julho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 181/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 044/2017, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor de JOMAR MEDEROS 43921965772 inscrita no CNPJ Nº: 12.001.404/0001-89 para os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 perfazendo um valor total de R\$ 48.480,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 31 de Julho de 2017.

Ramon Castro Nóbrega  
Pregoeiro Oficial

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB